



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.515, de 4 de Janeiro de 1963.

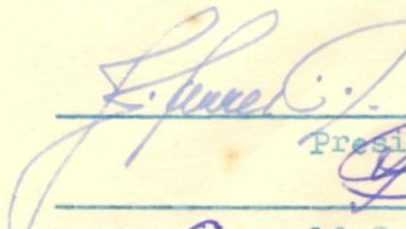
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA/DE JESUS DE SOUZA DOURADO.

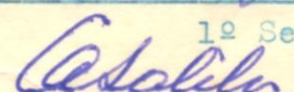
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal/ nesta cidade, a Sra. MARIA DE JESUS DE SIUZA DOURADO, sito a Trav./ Antonio Pimentel, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e denominações seguintes: frente para a referida Trav. ao Poente; ao Sul com Maria do Carmo da Silva; ao Norte com Mathias Pereira e fundos com quem de direito, medindo seis metros e quarenta/ centímetros (6m,40) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.